



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 10, de 14 de março de 2025.

(Projeto de Lei n. 8, de 10 de março de 2025)

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
ORDINÁRIA Nº 407, DE 31 DE MARÇO DE
2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei Municipal nº 407/2008 de 31.03.2008 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Habitação de Augustinópolis e de instituição do Fundo Municipal da Habitação da Municipalidade, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O Conselho Municipal da Habitação de Augustinópolis –CMHA- será constituído por um total de 08 (oito) membros titulares e de igual número de suplentes, na seguinte forma :

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público (Governamentais)

II – 04 (quatro) representantes de Entidades não Governamentais

“Art. 14. O Fundo Municipal da Habitação de Augustinópolis – FMHA deverá ter dotação orçamentária própria.

Art. 2º As demais disposições da Lei Ordinária nº 407, de 31 de março de 2008, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 14 de março de 2025.

Antônio Silva Feitosa

Presidente

Luciano Caires N. Almeida

Primeiro Secretário

João Saulo Carreiro Filho

Segundo Secretário